



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.279, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1\* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais) para manutenção da Administração que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 27

Valor - R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 28

Valor - R\$ 22.000,00

Total Geral - R\$ 30.000,00

ARTIGO 2\* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 22

Valor - R\$ 30.000,00

Total Geral - R\$ 30.000,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de junho de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº 1279 fls. 46 Livro nº 08 e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Adilson Pacheco  
Secretaria Municipal de Administração  
RG/SP. 41.166.815